Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 092/2005.

EMENTA: Autorização para servidor conduzir veículo oficial.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o PRESIDENTE promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras, em virtude de necessidade imperiosa do serviço estão autorizados a conduzir veículos oficiais, desde que seja portador da carteira nacional de habilitação e mediante autorização do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2005.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 001/2005.

EMENTA: Autorização para servidor conduzir veículo oficial.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o PRESIDENTE promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras, em virtude de necessidade imperiosa do serviço estão autorizados a conduzir veículos oficiais, desde que seja portador da carteira nacional de habilitação e mediante autorização do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2005.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Orlando Ferreira Neto
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

MAT.: 012

Edílson Gomes Ribeiro

APROVADO
Unico
DISCUSSÃO
12/JAN/2005
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012